



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CONTRATO Nº 45/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021, DO TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE", PROCESSO Nº 131/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Raul Furquim nº 453, Apartamento 102, Edifício Bernardes Caldeira, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA**, com sede na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, à Rua Herculano do Livramento nº 325, Andar Superior, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.659.779/0001-63, Inscrição Estadual nº 716.058.393.116, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **LUIS CARLOS BELENTANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 29.835.060-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 298.562.178-06, residente e domiciliado na cidade de Vista Alegre do Alto/SP., à Rua Etelvino de Souza nº 353, Jardim Aurora, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 45/2021**, que integra este termo independentemente de transcrição, têm entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Prestação de Serviços de Conexão de Internet, com IP – Estatístico com velocidades de Download e Upload simétricos. A conectividade deverá disponibilizar IPv4 público/32 e quando houver necessidade IPv6 públicos/48. A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários em comodato, visando acessos permanente e completo para conexão à rede mundial de computadores – INTERNET, com Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, destinados aos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a Rede Municipal de Ensino (CEMEIs, EMEFs, EMEIs e EMEBs)**, compreendendo:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	PRÉDIOS PÚBLICOS – ENDEREÇOS – QUANTIDADE DE MB.	VALORES	
				MENSAL	TOTAL 12 MESES
01	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET, A SER INSTALADO NO SEMEB, SITO A RUA CEL. CONRADO CALDEIRA, No. 470, CENTRO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	159,90	1.918,80
02	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET, A	109,90	1.318,80



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			SER INSTALADO NA CEMEI AMELIA SANTANA LOPES, SITO A RUA JESUS VICENTE CONDE, No. 875, JD. CENTENARIO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.		
03	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEB ANTONIO CARLOS ROCHA, SITO A RUA MARIA CRISTINA DE SOUZA LIMA CAMPOS, S/N, RES. PEDRO PASCHOAL, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	159,90	1.918,80
04	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADA NA CEMEI APARECIDA ZACARELLI MOLINARI, SITO A AV. JOAQUIM ALVES GUIMARAES, No.490, JD. AEROPORTO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
05	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI BERNARDINA F. DE ANDRADE, SITO A RUA PAULO CESAR FIGUEIREDO, No. 1458, JD. ALVORADA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
06	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI PROFa. CACILDA DE C.CAPUTO, SITO A RUA BOTAFOGO, No.160, JD. TRES MARIAS, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
07	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI ELIANE DE VITO FERREIRA PENNA, SITO A AL. Dr. PLINIO DE BRITO, JD. ALVORADA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
08	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI PROFa. GICELDA BAENNINGER, SITO A RUA DA PRUDENCIA, No. 190, JD. TROPICAL, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
09	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI EVETE VANICE SILVA, SITO A RUA DANTE CASSANO, No 2736, RES. ANTONIA SANTAELLA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
10	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI JOSE C. CARDOSO, SITO A RUA ABILIO FRANCA VALENTE, No. 111, JD. DE LUCIA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
11	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI PROFa. MARA MARQUES, SITO A AL. CANAVIEIRAS, No. 578, RASSIM DIB, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
12	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI PROFa. OSORIA LOPES JOSE ANDRADE, SITO A RUA ABILIO FRANCA VALENTE, No.161, JD. DE LUCIA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
13	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI PROF. PAULO MADEIRA, SITO A RUA DA PRUDENCIA, No. 634, JD. UNIAO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
14	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEI PROFa. ANNA NICOLUSSI, SITO A	109,90	1.318,80



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			RUA PITANGUEIRAS, No. 92, JD. CIRANDA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.		
15	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEI DULCINEIA DE ROSSIS BUSSE, SITO A AV. PREF. JOAQUIM ALVES GUIMARAES, No.801, JD. MENINO DEUS I, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
16	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEI MARGARIDA MARQUES DOMINGOS, SITO A RUA IRMAO CRUCIFIXA, No. 1007, JD.SANTO ANTONIO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
17	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEI MATHILDE REBELATO PIFFER, SITO A AV. HIGIDIO VERALDI, No. 700, JD. CEN-TENARIO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
18	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEI PLINIO DE ALBUQUERQUE FURTADO, SITO A RUA COLINA, No. 215, JD. PRIMAVERA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOADDE 300MB.	109,90	1.318,80
19	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEB CEL.CONRADO CALDEIRA, SITO A PC. ABILIO MANOEL, No. 135, CENTRO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	159,90	1.918,80
20	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEB JOAO PEREIRA PINHO, SITO A RUA LAMARTINE GODOY, No. 141, JD. TROPICAL, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	159,90	1.918,80
21	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEB PROF. LELIS DO AMARAL CAMPOS, SITO A RUA MONS. ARISTIDES DA SILVEIRA LEITE, No. 317, VILA ANTONIETA FARANI, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	159,90	1.918,80
22	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEB MARIA FERNANDA LOPES PIFFER, SITO A RUA DANTE CASSANO, No. 2736, RES.ANTONIA SANTAELLA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	159,90	1.918,80
23	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEB PROF. OCTAVIO G. DE TOLEDO, SITO A MARIO SGARBI, No. 914, RES. ELDORADO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	159,90	1.918,80
24	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEB PROF. PAULO REZENDE T.DE ALBUQUERQUE, SITO A RUA PEDRO LOPES, No. 166, RES. BEBEDOURO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	159,90	1.918,80
25	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEF Dr. AUGUSTO VIEIRA, SITO A AV. PREF. EDNE JOSE PIFFER, No. 1000, JD. CENTENARIO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	159,90	1.918,80
26	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEF YOLANDA CAROLINA GIGLIO	159,90	1.918,80



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			VILLELA, SITO A AL. CABO FRIO, No. 49, JD. MENINO DEUS I, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.		
27	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI GICELDA BAENNINGER - NUCLEO II, SITO A AV. MARIA DIAS, No. 529, VILA PAULISTA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E U-LOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
28	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NO NUCLEO II RASSIN DIB, SITO A ALAMEDA PARATI, No. 345, RASSIN DIB, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	159,90	1.918,80
29	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI BERNARDINA FERREIRA DE ANDRADE UNIDADE II, SITO A AL. AUGUSTO DE CARVALHO, No. 26, JD. ALVORADA, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
30	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI MAESTRO PEDRO PELEGRINO, SITO A RUA PEDRO LOPES, No 166, RES. BEBEDOURO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
31	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NO EMEB STELIO MACHADO LOUREIRO, No. 915, CENTRO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	159,90	1.918,80
32	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA BRINQUEDOTECA MUNICIPAL, RUA BRASIL, No. 550, VL. LOURDES, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
33	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA CEMEI PATRICIA B LANCA, RUA ALAMEDA PERUIBE S/N. - JD SÃO FERNANDO, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 300MB.	109,90	1.318,80
34	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NA EMEF YOLANDA CAROLINA GIGLIO VILLELA - NUCLEO II, SITO A AVENIDA MARIO RIMOLLI S/No., JD. MENINO DEUS I, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	159,90	1.918,80
35	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET, A SER INSTALADO NO ALMOXARIFADO DA SEMEB, SITO A RUA CHILE, 155 - JD. SANDERSON, COM VELOCIDADE MINIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 600MB.	159,90	1.918,80

Em conformidade com as especificações e condições constantes do **Edital nº 96/2021** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 45/2021** e da **proposta de preços** apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DAS ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES MINIMAS EXIGIDAS:

2.1.- O Link deverá ser fornecido por meio de fibra Óptica saindo diretamente do Data Center da contratada, sendo vetada qualquer interligação parcial via rádio frequência entre a sua central de distribuição e a IES. A Fibra óptica deverá estar em conformidade com a CPFL, devendo para isso a empresa apresentar no ato da licitação Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura de rede, evitando assim que em qualquer momento a empresa CPFL solicite remoção da fibra prejudicando o fornecimento a IES.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.2.- Todos os pontos deverão por conta da contratada, possuir um equipamento para administração de rede, com as seguintes especificações:

- firewall do tipo stateless e stateful;
- filtragem de pacotes por portas e protocolos;
- filtragem de pacotes por endereço de destino e endereço de origem;
- filtragem de pacotes permitindo expressão regulares de camada 7(Layer 7);

2.2.1.- Especificações mínimas do Hardware:

- Processador 600Mhz
- 5 Porta ethernet Gbit.
- 128 Memoria Ram
- 128 Memoria Flash
- Padrão Wireless 2.4Ghz: 802.11 B. G. N
- Padrão Wireless 2.4Ghz: 802.11 B. G. N

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1.- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços descrita nas cláusulas primeira e segunda deste contrato, os valores certos e ajustados estabelecidos no quadro da clausula primeira, perfazendo o valor total do presente contrato de **R\$ 54.558,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)**, observadas as condições seguintes:

3.2.- A **CONTRATADA** deverá fornecer as **notas fiscais mensais** correspondentes aos valores da prestação dos serviços, no **primeiro dia útil** subsequente ao mês vencido, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas;

3.2.1.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “c” e “d” c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a **CONTRATADA** solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da **CONTRATANTE** a devida correção.

3.3.- O reajustamento de preços da prestação dos serviços objeto deste contrato ficará suspenso pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, proibindo a previsão ou concessão de reajustes em prazo inferior a doze meses e que quando devidamente autorizado antes deste período ou após o mesmo, será praticado **anualmente** com base na variação do **índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pela **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de extinção, ou ainda, por outro índice específico estabelecido por órgão competente.

3.4.- A **CONTRATADA** deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1.- O prazo de vigência deste instrumento de contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorrerá logo após a assinatura deste contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra.

4.1.1.- O prazo mencionado no item 4.1 poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

4.2.- O prazo máximo para instalação dos pontos deverá ser de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por mais **30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato**.

CLÁUSULA QUINTA:- DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão neste orçamento vigente por conta das dotações orçamentárias nºs: **00273 3.3.90.39. 12 365 2002 2700** e **00211 3.3.90.39. 12 361 2001 2041**, e no orçamento seguinte, por conta das dotações orçamentárias específicas a serem consignadas, suplementadas se necessário for.

CLÁUSULA SEXTA:- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.- Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos necessários para o fiel cumprimento do objeto da presente licitação, como por exemplo: os materiais e equipamentos necessários, os serviços de disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, a assistência técnica na cidade de Bebedouro, quando solicitada e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fiel cumprimento do objeto contratual;

6.2.- O atendimento, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá ser feito pelo centro de atendimento para recebimento dos chamados de manutenção técnica, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1.- Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a **CONTRATADA** possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;

7.1.2.- Efetuar os pagamentos devido à **CONTRATADA**, no prazo e condições indicadas neste instrumento.

7.1.3.- A **CONTRATANTE** deverá comunicar por escrito e imediatamente a **CONTRATADA** qualquer mudança ocorrida em seus dados cadastrais, bem como, as mudanças de endereços para a regular prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA:- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

- 8.1.- Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- 8.2.- Multa por dia de atraso no início e andamento dos serviços no valor de **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor total dos serviços;
- 8.3.- Multa por dia que exceder o prazo contratual para prestação dos serviços no valor de **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor total dos serviços;
- 8.4.- Multa no valor de **10% (dez por cento)** do saldo dos serviços a serem prestados, quando der causa a rescisão do contrato por inexecução total ou parcial;
- 8.5.- Na hipótese de aplicação de multas, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada;
- 8.6.- Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 8.7.- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Bebedouro/SP., nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 8.8.- Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA:- DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

As partes se vinculam ao contido no **Edital de nº xx/2021** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 45/2021** e na **proposta de preços** apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA:- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações**. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DO FORO

As partes estabelecem que o foro da **CONTRATANTE** é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 8 (oito) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 11 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**

**INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: